



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 675, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular"

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o pedido formulado pela servidora por meio de Requerimento.

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, por 02 (dois) anos consecutivos, com fulcro no inciso VIII, art. 117 c/c com o art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba, à servidora abaixo relacionada:

Nome		Matricula	C.P.F./MF
Marcela Viana Amarantes Toti		8656	190.627.908-01
Cargo Efetivo	Lotação		
Professor Adjunto I	Secretaria Municipal de Educação		
Período de licença sem remuneração			
26 de dezembro de 2016 a 25 de dezembro de 2018			

Parágrafo único. A licença de que trata o caput do art. 1º, poderá, a critério da Administração, ser prorrogada, por uma vez, por igual período, ou ainda, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 26 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Silvio Tavares de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Antônio Carlos da Silva
Prefeito Municipal